RESOLUÇÃO Nº 002/2017

SÚMULA*:* Altera o Horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Missal**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA MESMA, PROMULGO A SEGUINTE:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- O artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Missal, instituído pela Resolução nº 09/2007, de 13 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 26** – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 9h00min (nove) horas, com duração máxima de três horas."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, 18 de julho de 2017.

José Schneiders
Presidente